



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 260/2.016

da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E

REDAÇÃO,

ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 9/2.016, que “INCLUI ATIVIDADE NO ANEXO IV – QUADRO DE ANÁLISE PARA IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADES INCÔMODAS NAS ZONAS URBANAS E ANEXO V – CLASSIFICAÇÃO DOS USOS E ATIVIDADES INCÔMODAS POR CATEGORIAS DE USO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 26, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007”.


A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 9/2.016, de autoria do Senhor Prefeito Municipal de Birigüi que “INCLUI ATIVIDADE NO ANEXO IV – QUADRO DE ANÁLISE PARA IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADES INCÔMODAS NAS ZONAS URBANAS E ANEXO V – CLASSIFICAÇÃO DOS USOS E ATIVIDADES INCÔMODAS POR CATEGORIAS DE USO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 26, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007”, chegou à conclusão inequívoca de que o mesmo não afronta dispositivo legal ou constitucional, motivo pelo qual a matéria nele contida encontra-se em condições de ser aprovada pelo Douto Plenário.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 30 de agosto de 2.016.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO:


JOSÉ ROBERTO MERINO GARCIA,
PRESIDENTE.


JOSÉ FERMINO GROSSO,
MEMBRO.


ADAUTO QUIRINO SAILVA,
MEMBRO.